

PORTARIA N.º 12.579/2022

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para apuração de possíveis irregularidades, e dê outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n.º 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1.º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar n.º 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades apresentadas pelo Ministério da Cidadania referente ao Termo de Convênio n.º 717914/2009, conforme Comunicação Interna n.º 28/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2.º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria n.º 12.374/2021.

Art. 3.º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4.º – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5.º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 28 de abril de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal